

C A M A R A M U N I C I P A L D E T O L E D O

ESTADO DO PARANÁ

№ 170 189
26 31/05/1960

PROJETO DE LEI

Dáta: 7 de março de 1960

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo, construir uma Casa Escolar, na Séde Distrital de Quatro Pontes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado mandar construir na Séde Distrital de Quatro Pontes, dêste Município, um Prédio Escolar, nos moldes dos que se estão construindo em Toledo, em convênio com o Governo do Estado.

Artº 2º - A construção do imóvel, a que se refere o artigo anterior, deverá ser procedida de conformidade com a verba constante do Orçamento em vigor da Municipalidade.

Artº 3º - A presente lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, em
7 de março de 1960.

Lothario Aloisio Anschau

Lothario Aloisio Anschau

VEREADOR.

Finis a
proximo
copiar
aos
pau
Luz 10/3/60
Gm

President
Approved

12 Dec 1918

19/5/60
 Approved by President
 29

21/5/60

President
 Jan 20 discount
 Jan 23/5
 Jan 1/6

20 discount
Jan 23/5 / 60
Gum / perid

PROJETO DE LEI

4

SUMMA: Autoriza o Sr. Prefeito Municipal, autorizando
construir um prédio escolar, nos moldes dos que se estão construindo
na Sede Distrital de Quatro Pontes, e de outras provi-
dências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, de-
cretou a seguinte lei.
Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado
mandar construir na Sede Distrital de Quatro Pontes, deste Muní-
cipio, um prédio escolar, nos moldes dos que se estão construindo
do em Toledo, em convênio com o Governo do Estado.
Artº 2º - A construção do imóvel, a que se refere o
artigo anterior, deverá ser procedida de conformidade com a ver-
ba constante do orçamento em vigor da Municipalidade.
Artº 3º - A presente lei, entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, em
7 de março de 1960.

Bothario Aloisio Anselmo

VERBA DO

A Secretaria
para a elaboração da
respectiva lei.
Em 21/07/60
Baldoni

J U S T I F I C A T I V A

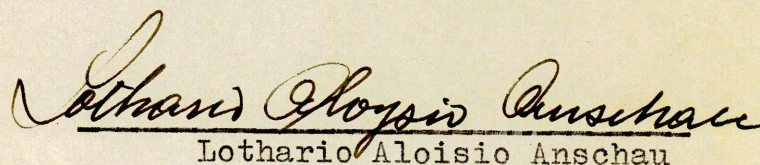
Senhor Presidente. Nóbres Colégas.

Ao apresentar o Projeto de Lei incluso, cuja aprovação venho respeitosamente pedir dos Nóbres Representantes da Casa, nada mais faço do que servir de porta-vóz aos reclamos do povo de Quatro Pontes, que pedem a construção e instalação de uma nóva escóla no seu Distrito.

Acontece que, a Escóla existente atualmente naquêla localidade, foi entregue a Direção da Comunidade Católica de Quatro Pontes, fazendo com que, muitas famílias ali residentes que pertencem a outras crédos pleiteassem junto a êste Representante da Câmara a criação de outra escóla, o que a nosso ver é de justiça, acrescentando-se ainda a existência de alunos, cujo numero é mais que suficiênte para o funcionamento de duas escólas.

Néstas condições, solicito mais uma vez dos Nóbres Vereadores a aprovação do referido projeto que virá trazer ao nosso Município, maior desenvolvimento do setôr educacionál.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, em 7 de março de 1960.


Lothario Aloisio Anschau

VEREADOR

Senhor Presidente. Nobres Colegas.

Ao apresentar o Projeto de Lei trilhado, cuja aprovação venho respeitosamente pedir dos Nobres Representantes da Casa, nada mais faço do que servir de porta-voz aos reclamos do povo de Quatro Pontes, que pedem a construção e instalação de uma nova escola no seu Distrito.

Acontece que, a Escola existente atualmente na localidade, foi entregue a Direção da Comunidade Católica de Quatro Pontes, fazendo com que, muitas famílias ali residentes que pertencem a outras religiões ficassem junto a este Representante da Câmara a criação de outra escola, o que a nosso ver é de justiça, acrescentando-se ainda a existência de alunos, cujo número é mais que suficiente para o funcionamento de duas escolas. Nestas condições, solicito mais uma vez dos Nobres Vereadores a aprovação do referido projeto que virá trazer ao nosso Município, maior desenvolvimento do setor educacional.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, em 7 de março de 1960.

Bothario Aloisio Anselmi

VEREADOR

PL 004/1960

